



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES

GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1463

DECRETO Nº 04/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal 1099 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.021.355,00 (Hum milhão, vinte e um mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

Art. 2º - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64 com anulação de igual valor das dotações orçamentárias na forma do anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 02 de Janeiro de 2019.


Rodrigo Freire Viana
- Prefeito -



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 04

Data: 02/01/2019

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0011 /0300.0412200442.061-3390.30.00-04	5.000,00				
0012 /0300.0412200442.061-3390.39.00-04	5.000,00				
0024 /0600.2678200202.228-3390.30.00-04	8.000,00				
0026 /0600.2678200202.228-3390.39.00-03	5.000,00				
0027 /0600.2678200202.228-3390.39.00-04	10.000,00				
0035 /0700.0412200012.005-3390.30.00-03	16.000,00				
0038 /0700.0412200012.005-3390.36.00-04	13.830,00				
0040 /0700.0412200012.005-3390.39.00-03	15.000,00				
0041 /0700.0412200012.005-3390.39.00-04	20.000,00				
0048 /0800.0412200452.062-3390.30.00-04	40.000,00				
0050 /0800.0412200452.062-3390.39.00-04	80.000,00				
0060 /0900.0412300042.006-3390.39.00-04	42.270,00				
0079 /1000.1212200632.123-3390.30.00-03	5.000,00				
0085 /1000.1236100581.081-4490.51.00-04	50.000,00				
0090 /1000.1236100582.010-3390.30.00-03	15.000,00				
0102 /1000.1236100582.110-3390.30.00-03	50.000,00				
0114 /1000.1236500601.060-3390.39.00-04	15.000,00				
0115 /1000.1236500601.060-4490.51.00-04	50.000,00				
0116 /1000.1236500601.061-3390.39.00-04	30.000,00				
0122 /1000.1236500602.012-3390.30.00-03	25.000,00				
0128 /1000.1236500602.096-3390.30.00-03	15.000,00				
0135 /1000.1236500602.114-3390.30.00-03	15.000,00				
0140 /1000.1236500602.201-3390.30.00-03	15.000,00				
0160 /1000.1236600642.121-3390.30.00-03	15.000,00				
0164 /1000.1236600642.202-3390.30.00-03	15.000,00				
0169 /1100.1545100721.008-4490.52.00-04	132.745,00				
0183 /1100.1545100732.013-4490.30.00-04	5.510,00				
0188 /1200.2678200302.015-3390.30.00-03	15.000,00				



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

0196 /1300.2369500312.016-3390.30.00-03	5.000,00				
0201 /1300.2369500322.204-3390.39.00-03	16.000,00				
0206 /1400.1648200172.019-3390.32.00-04	50.000,00				
0211 /1500.1854100192.021-3390.30.00-03	10.000,00				
0222 /1600.2012200022.023-3390.30.00-03	5.000,00				
0226 /1600.2012200022.023-3390.39.00-04	193.000,00				
0235 /1700.0618200092.026-3390.30.00-03	14.000,00				
0176 /1100.1545100732.013-3390.30.00-04		39.600,00			
0180 /1100.1545100732.013-3390.39.00-03		271.000,00			
0181 /1100.1545100732.013-3390.39.00-04		610.000,00			
0189 /1200.2678200302.015-3390.30.00-04		76.100,00			
0191 /1200.2678200302.015-3390.36.00-04		14.000,00			
0213 /1500.1854100192.021-3390.39.00-04		10.655,00			
Totais:	1.021.355,00	1.021.355,00	0,00	0,00	0,00